



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
AO PROJETO DE LEI Nº. 076-2024.

RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Vereadora Damires Rinarlly (Damires Rinarlly Oliveira Pinto), através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de lei que *“Institui a Semana de Orientação e Combate do Diabetes no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.”*. No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 067-2024.

A Nobre Vereadora justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 04/05.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestaram no referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls. 07.

E a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural às fls. 09.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a para emitir seu parecer da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, sendo que se entender apresentar emendas e/ou substitutos.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei é para instituir a Semana de Orientação e Combate do Diabetes no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Nobre vereadora justificou que o referido projeto de lei está *“tem por objetivo conscientizar e educar a população para a prevenção, fatores de riscos e também sobre a importância do diagnóstico precoce. Desse modo, o dia municipal e a semana de prevenção e combate ao diabetes destinam-se à realização de*



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 076-2024.

atividades lúdicas, informativas, organização de palestras e debates, disponibilização de exames e testes, sendo também uma forma de assistir os portadores desta patologia, visando melhorar a sua qualidade de vida”(sic), logo se faz necessário a criação da presente norma.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e saneamento básico analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque na área da Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

O projeto pode ser votado e aprovado, pois não atentam contra os dispositivos da legislação no que tange a Saúde.

O referido projeto de lei ainda deve ser analisado pelas demais Comissões, sendo que deve ser levado a plenário.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve ser aprovado no plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 201/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 076/2024	Institui a Semana de Orientação e Combate do Diabetes no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Glicineia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681